LEI n.º 149, de 16 de Fevereiro de 2000.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados a atender as despesas da Associação dos Pequenos Agricultores do Alto Alegre como contrapartida da Prefeitura na parceria da Associação e PLANAFORO, no Projeto de Apoio a Iniciativa Comunitária.

ÓRGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 04140802-007- Incentivo a Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA: 3233.00 - Contribuições Correntes.
SALDO ANUAL: 3.500,00
VALOR:..... **R$ 3.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento- Programa, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 0200 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE: 030.70232-003 - Divulgação de Atos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 - Outros Serviços e Encargos
VALOR:..... **R$ 3.500,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Fevereiro de 2000.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL